



LEASING

Janeiro a março de 2010
Nº 189 ANO 30

Alexandre Tombini,
diretor de Normas e Organização do Sistema
Financeiro do Banco Central do Brasil, escreve
sobre as lições e os desdobramentos da crise.

VEJA NESTE NÚMERO

Pág. 9

Presidente da Fenabreve fala sobre o papel
do leasing na indústria nacional de veículos



sindleasing

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING

www.sindleasing.org.br

Presidente

Osmar Roncolato Pinho

Vice-presidente

Marco Ambrogio Crespi Bonomi

Diretor secretário

Ismael Paes Gervásio

Diretor tesoureiro

Luiz Horácio da Silva Montenegro

Diretores

Angel Martinez, José Manuel Rodrigues Portázio, Luis Felix Cardamone Neto, Roberto Elias Mussalem, Roberto Sampaio

abel

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS EMPRESAS DE LEASING

www.leasingabel.org.br

Presidente

Osmar Roncolato Pinho

Vice-presidente

Marco Ambrogio Crespi Bonomi

Diretor secretário

Vicente Rimoli Neto

Diretor tesoureiro

Luiz Horácio da Silva Montenegro

Diretores

Angel Martinez, Ismael Paes Gervásio, Luis Felix Cardamone Neto, Roberto Sampaio, Sidney Passeri

Diretor executivo

Carlos Tafla

Diretores técnicos

Ana Paula Zamper, Fabio Costa, José Manuel Rodrigues Portázio, José Roberto Gaburro, Mara Lygia Prado, Roberto Elias Mussalem, Mohcine Busta

Contato

Rua Diogo Moreira, 132
8º andar - conj. 806 - 810
CEP 05423-010 - Pinheiros - São Paulo - SP
Telefone (11) 3095-9100.

Expediente Informativo Leasing

Coordenação editorial: www.sp4com.com.br

Reportagem: Érico Aires

Imagens: Divulgação (págs. 4 e 5)

Revisão: Gustavo Rick

Projeto gráfico e arte: www.allegrototal.com

Leasing é uma publicação trimestral.
As edições anteriores estão disponíveis
para download no site da ABEL
www.leasingabel.org.br



Osmar Roncolato Pinho
Presidente da ABEL

2010: expectativa é de retomada

Dois fatores levaram à diminuição do ritmo de crescimento da carteira de leasing em 2009: a crise financeira internacional e a redução do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) sobre a venda de veículos, medida tomada para manter a indústria automotiva em condições produtivas, o que reduziu a vantagem competitiva da operação sobre outras linhas de crédito.

O saldo da carteira de leasing, em dezembro de 2009, foi de R\$ 110,330 bilhões, se mantendo praticamente estável em relação ao mesmo mês do ano anterior (crescimento de 0,9%). Os novos negócios ficaram abaixo dos volumes históricos alcançados no período pré-crise financeira internacional, tendo atingido, em dezembro, R\$ 46,074 bilhões.

Os negócios se retraíram, mas, diante dos esforços do governo para manter o País na rota do crescimento, acreditamos na diversificação da carteira e, em consequência, em retomada dos volumes. Projetamos, para este ano, crescimento de 25% nas operações.

Afinal, para suportar a taxa de crescimento prevista para o PIB (Produto Interno Bruto), serão necessários novos investimentos nos setores produtivos, de infraestrutura, da construção, agrícola etc. O leasing, nesse cenário, se favorecerá, tendo em vista tratar-se de uma modalidade de crédito de grande atratividade enquanto ferramenta de viabilização de projetos produtivos sem a imobilização de capital próprio.

Nesta edição do "Informativo ABEL", acompanhe este e outros assuntos de interesse, como o aquecimento das vendas de veículos, em entrevista com o presidente da Fenabreve (pág. 9); a adaptação das normas nacionais às regras internacionais de contabilidade (pág. 8); e a importância da regulação financeira, em artigo de autoria de Alexandre Tombini, diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil (pág. 5). Boa leitura!

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

No mês de fevereiro de 2010, o Coordenador da Comissão de Assuntos Tributários, Luis Fabiano Alves Penteado, foi nomeado, por ato do Ministro da Fazenda, Conselheiro Suplente representante dos contribuintes da Segunda Câmara da Segunda

Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF. O CARF, que veio substituir o antigo Conselho de Contribuintes, é órgão de julgamento de processos tributários em 2ª instância administrativa, composto por representantes do Fisco e dos Contribuintes.

Treinamento: custos ou investimentos?

Vital para o bom desempenho do profissional de qualquer segmento, o treinamento da equipe é ainda encarado pelas organizações como custo e, como tal, passível de cortes. Contudo, gestores defendem, cada vez mais, que, além de indispensável, a reciclagem deve ser regular. Roberto Mussalem, CEO da CSI Leasing Brasil, é um dos defensores da importância dos treinamentos. Todos os anos, 20% do seu pessoal, aproximadamente, são encaminhados para o programa de cursos de formação e reciclagem promovidos pela ABEL.

“A CSI busca a qualificação dos profissionais por meio de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico. E, apesar de não haver método empírico para analisar os benefícios dos cursos, a prática comprova que a qualificação traz resultados importantes tanto para o profissional como para o empregador”, diz Mussalem. Hoje, acrescenta, a CSI recebe um *feedback* excelente dos clientes em relação ao *know-how* de sua equipe em leasing operacional.

Confira no site da ABEL – www.leasingabel.org.br – o calendário e a programação dos cursos oferecidos em 2010.



Felalease volta para o Brasil

Na última Assembleia Geral da Federação Latino-americana de Leasing (Felalease), celebrada em 12/11/2009 em Miami, na presença dos representantes das entidades de leasing da América Latina, foi proposta a transferência da sede da Felalease para o Brasil.

A diretoria da ABEL, em reunião no dia 9 de fevereiro de 2010, aceitou a gestão da Felalease.



World Leasing Yearbook - 2010

Relatório publicado pelo World Leasing Yearbook de 2010 coloca o Brasil no 4º lugar do *ranking* dos 50 melhores países do mundo nas operações de leasing.

| White Clarke Global Leasing Report (Relatório Global de Leasing da White Clarke) | | | | | |
|---|----------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|---------|
| | País | Volume anual (US\$ bilhão) | % crescimento 2007-08 | % Penetração de mercado | Fonte |
| 1 | Estados Unidos | 110,00 | -2,2 | 16,4 | (1) |
| 2 | Alemanha | 71,57 | -0,1 | 16,2 | (2),(8) |
| 3 | Japão | 67,01 | -15,4 | 7,2 | (1) |
| 4 | Brasil | 45,27 | 46,3 | 23,8 | (2),(8) |
| 5 | França | 40,15 | 3,6 | 12,2 | (2),(8) |
| 6 | Itália | 39,66 | -18,5 | 16,9 | (2),(8) |
| 7 | Rússia | 24,81 | -18,3 | 7,4 | (2),(8) |
| 8 | China | 21,88 | 87,5 | 2,2 | (9) |
| 9 | Reino Unido | 19,22 | 4,6 | 20,6 | (1) |
| 10 | Canadá | 18,48 | -5,2 | 19,6 | (1) |

Legenda da fonte

(1) National Leasing Association
(2) Leaseurope

(8) Estimativa do autor
(9) Outras fontes

Importância da regulação financeira: lições e desdobramentos da crise

Por Alexandre Tombini

Mesmo diante da severidade e abrangência da recente crise financeira internacional, o Sistema Financeiro Nacional demonstrou notável resistência a choques, mantendo-se estável e bem capitalizado.

Essa condição permitiu que o País fosse uma das últimas jurisdições impactadas pela turbulência financeira e uma das primeiras a superar a tormenta. Não obstante tal particular situação brasileira, foi construído um consenso mundial de que é necessária uma reformulação do sistema regulatório em nível internacional. O Brasil, como potência emergente e que aspira ao papel de protagonista em diversas frentes no cenário globalizado, não pode e não deve ficar alheio a esse processo.

Nesse contexto, encontram-se em curso intensas reflexões sobre as falhas regulatórias que foram, em grande medida, responsáveis pela gênese da crise e, naturalmente, sobre a necessária correção de rumos. A tendência é do estabelecimento de uma regulação prudencial que leve em conta os possíveis reflexos macroeconômicos de sua implementação e que, necessariamente, seja mais rígida e robusta.

Além disso, a crise demonstrou que se faz necessária uma transparência maior na prestação de informações pelos agentes, cuja consequência é a acentuação da disciplina de mercado. Outra constatação inequívoca é de que os diversos países e entidades devem buscar intensificar a cooperação internacional.



Relativamente à questão macroeconômica, tema relevante diz respeito à questão da prociclicidade presente na maioria das regulamentações prudenciais e contábeis em vigor, cuja consequência é a demasiada apreciação dos ativos, imprudente alavancagem dos agentes, além de oferta excessiva de crédito, na fase positiva do ciclo, com abrupto movimento na direção contrária na fase descendente. Referidos movimentos se não forem acompanhados da devida prudência podem levar a um efeito ainda mais perverso particularmente no que se refere à falta de liquidez nos mercados. Com efeito, um dos pontos em discussão diz respeito à exigência, na fase de crescimento do ciclo, de constituição de um “colchão” de capital limitador da excessiva alavancagem.

Em eventos de crise, tal “colchão” seria utilizado de forma a mitigar ou eliminar os efeitos de uma desaceleração acentuada ou mesmo recessão econômica.

No que tange a aspectos específicos de normas que merecem revisões no sentido de se tornarem mais rígidas ou robustas, duas ganham particular destaque: requerimento de capital (aspecto prudencial) e critérios de avaliação de ativos (aspecto contábil).

O próprio Acordo de Basileia II tornou-se objeto de revisão em sua metodologia. Os principais pontos de preocupação dizem respeito à qualidade do capital e melhor avaliação dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez, com eventuais aumentos nos requerimentos de capital, principalmente para os ativos decorrentes das operações de securitização, de ressecuritização, derivativos não padronizados e itens fora de balanço.

No que se refere à qualidade do capital e avaliação acurada dos riscos, existe uma forte discussão no sentido de se estabelecer um núcleo de capital que possa ser resistente a choques em situação de continuidade.

O principal objetivo é permitir a elevação do padrão de capital, com vistas à estabilidade de longo prazo e crescimento sustentado. Nesse sentido, espera-se que o capital de nível 1 tenha um núcleo predominante formado basicamente por ações e lucros retidos. Nessa mesma linha, discute-se a limitação dos instrumentos utilizados como capital de nível 2 (por exemplo, instrumentos híbridos de capital e dívida) e o papel desse capital na apuração dos limites prudenciais. A recente crise revelou que grande parte desses instrumentos mostrou-se inócua na absorção de perdas. Além disso, existe a proposta de se deduzir, do capital, ativos cujo valor tende a zero nos momentos de crise.

No que diz respeito a aspectos prudenciais, outra lição apreendida pela crise foi o imperativo de se conceder especial atenção aos aspectos de liquidez. Observou-se que, no momento de colapso, o mercado de capitais não forneceu o *funding* necessário (e esperado) pelos agentes. Em decorrência, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia vem desenvolvendo estudos no sentido de se estabelecer um padrão de liquidez em nível global abrangendo, entre outros, um requerimento mínimo de liquidez e um requerimento de liquidez estrutural de longo prazo. Adicionalmente, o Comitê avalia condições para a implementação de medidas complementares como estabelecimento de um limite de alavancagem e um “colchão” de capital (*buffer*).

No que concerne a aspectos contábeis, ponto amplamente discutido é a substituição da atual sistemática internacional de provisionamento das operações de crédito com base em perdas incorridas por metodologia que utilize o conceito de perda esperada, o que, certamente, permitirá uma postura mais conservadora e proativa por parte das instituições que concedem crédito.



Outro assunto acerca da avaliação de ativos que está inserido nesse debate diz respeito à necessidade de melhoramentos e de maior simplificação nas metodologias para avaliação do valor justo dos ativos financeiros, principalmente daqueles com pouco volume de negociação no mercado ou que sejam ilíquidos.

Em conjunto com a necessária evolução no arcabouço regulamentar, a crise elevou o problema de *moral hazard* para o nível global. Instituições transnacionais *too big to fail* ou *too interconnected to fail* contam com múltiplas garantias implícitas do governo em diversos países nos quais atuam, o que pode incentivar a assunção de riscos excessivos.

Diante disso, uma gama de medidas encontra-se em evidência, a exemplo de requerimentos de capital adicionais para os bancos com atuação internacional, mecanismos mais eficientes de troca de informações entre os supervisores de diversas jurisdições, construção de planos de contingência (notadamente para oferecimento de canais de liquidez) e a construção de uma infraestrutura legal que facilite a atuação dos diversos governos e respectivos supervisores.

Relativamente à importância da mencionada cooperação, a crise demonstrou que as reformas devem ser implantadas de forma coordenada, a fim de evitar a arbitragem regulatória internacional, que tornaria as ações inúteis para fins de estabilidade financeira global, e comprometeria, adicionalmente (e injustamente), a competitividade dos sistemas financeiros das economias mais conservadoras na regulação de seus mercados. Daí os esforços de coordenação em diversos fóruns internacionais, notadamente o G-20, o Comitê de Estabilidade Financeira (FSB) e o Comitê de Basileia.

Nesse contexto de cooperação global e de reformas urgentes, é imperativo notar que, do ponto de vista do Brasil, a regulação financeira internacional, até um passado recente, era um tema alheio à nossa agenda econômica. As discussões se resumiam basicamente ao G-7 e, somente após a eclosão da crise, o G-20 (que engloba o Brasil) passou a ter um papel central na discussão da arquitetura financeira internacional e da regulação financeira. Nesse sentido, em reconhecimento à importância econômica

brasileira e a de outros países emergentes, o País foi convidado a participar do Comitê de Basileia e do FSB, órgão que tem por objetivo monitorar os riscos que podem afetar a estabilidade do sistema financeiro global e disseminar robustos padrões internacionais de regulação financeira.

Portanto, as crescentes responsabilidade e visibilidade do Brasil no cenário internacional reforçam o compromisso com a adoção desses elevados padrões e também, evidentemente, da participação na reforma regulatória em discussão. Destacam-se os recentes compromissos assumidos pelo Brasil com os processos de adoção dos acordos de Basileia I e II, assim como o processo de convergência ao padrão internacional de divulgação financeira – IFRS.

Não obstante todo esse efervescente cenário de estudos e discussões, deve ser destacada a passagem relativamente tranquila de nosso País por tamanha turbulência. Pilares importantes para essa resistência foram sem dúvida a existência de uma supervisão financeira bem estruturada e a regulamentação conservadora comparativamente à existente na maioria dos países.

E é nesse contexto de uma sólida estrutura de regulação e supervisão que se inserem as operações de leasing no Brasil.

“O setor possui plenas condições para se adequar prontamente aos necessários aprimoramentos que estão por vir no cenário regulatório dos sistemas financeiros”

Tal sujeição a normas prudenciais importantes e à supervisão do Banco Central certamente confere maior credibilidade às operações e às sociedades de arrendamento mercantil. Tal realidade traz consigo a crença de que esse setor possui plenas condições para se adequar prontamente aos necessários aprimoramentos que estão por vir no cenário regulatório dos sistemas financeiros, saindo, juntamente às demais instituições financeiras brasileiras, fortalecidas desse processo.

Mas é junto com essa crença que surge também uma grande responsabilidade de acompanhar todo esse processo de discussão e contribuir de forma decisiva para o debate, a partir do compartilhamento da experiência do setor.

Alexandre Tombini é diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

IFRS: processo de convergência e sua aplicação no leasing

Conhecido como processo de convergência, a adaptação das normas nacionais às regras internacionais de contabilidade (IFRS) ainda suscita muitas dúvidas no mercado.

Associadas e outras instituições que trabalham com leasing têm procurado a ABEL para obter esclarecimentos sobre a matéria e, em especial, sobre sua aplicação pelas arrendatárias nas operações de arrendamento mercantil.

Mas esse debate ainda depende de decisões a serem tomadas, inclu-

sive no âmbito internacional, a exemplo do Financial Accounting Standards Board, que colocou em audiência pública o tratamento das operações de arrendamento mercantil, tendo, inclusive, a ABEL apresentado sua manifestação a respeito.

A propósito, reproduzimos abaixo o Comunicado ao Mercado sobre o assunto divulgado conjuntamente pelo Banco Central do Brasil (BC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), veiculado no endereço eletrônico da CVM (www.cvm.gov.br), tendo em vista artigo publicado pelo jornal “Valor Econômico”.

Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários reiteram o compromisso assumido com a convergência brasileira às normas internacionais de contabilidade (IFRS)

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários vêm a público reiterar o compromisso assumido com a convergência brasileira às normas internacionais de contabilidade (IFRS) emanadas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Devido às peculiaridades procedimentais e próprias destes reguladores, bem como a imposições legais, a Comissão de Valores Mobiliários optou por adotar os normativos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, enquanto o Banco Central optou por exigir, nesse primeiro momento, a adoção do padrão internacional, conforme tradução preparada pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), para as demonstrações contábeis consolidadas das instituições sob sua jurisdição. Permanece inalterada a estratégia do Banco Central de incorporação, de forma gradual, das normas internacionais ao arcabouço regulamentar a ser observado na preparação das demonstrações contábeis individuais.

Em decorrência, faz-se necessário apresentar correções à matéria “Divergência na Convergência”, de Fernando Torres, divulgada pelo jornal “Valor Econômico”, em 15 de janeiro, de 2010.

O primeiro ponto a ser retificado corresponde à afirmação “(...) os bancos não terão que acompanhar os normativos emitidos pelo CPC, nem mesmo para o consolidado.” A correção se faz necessária em função da existência de pronunciamentos do CPC já recepcionados pelo Conselho Monetário Nacional (CPC 1, CPC 3, CPC 5 e CPC 25) e que devem ser observados pelos bancos na elaboração de suas demonstrações contábeis.

O segundo ponto refere-se ao posicionamento do Banco Central em relação à norma internacional que trata de instrumentos financeiros, IFRS 9, no qual a matéria destaca “Já o Banco Central não vê sentido nesse duplo trabalho e cogita

a possibilidade de adotar a primeira parte da nova regra IFRS 9 já neste ano, a depender do andamento do processo de tradução da norma pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).” A propósito, há de se registrar que desde 2002 o sistema financeiro já tem que observar normas específicas para classificação e avaliação de instrumentos financeiros em linha com os padrões internacionais. Eventual alteração da norma em vigor ainda não foi discutida no âmbito do Banco Central e depende de uma série de fatores, inclusive de discussões que estão sendo levadas a cabo no âmbito de importantes fóruns internacionais, como o Comitê de Basileia. A necessidade de tradução por parte do Ibracon é apenas um desses fatores.

Merece igualmente ajuste a afirmação de que “a própria legislação garante que as instituições financeiras podem ter tratamento distinto no processo de convergência contábil”. A legislação atual não faz qualquer referência específica ao processo de convergência contábil de bancos. A Lei 4.595 prevê a competência legal do CMN no sentido de expedir normas gerais de contabilidade e a Lei 11.941 reforça os preceitos da Lei 4.595, quando faz referência à escrituração contábil de instituições financeiras.

O correto seria afirmar que as instituições financeiras podem ter critérios contábeis diferenciados, uma vez que a legislação atual prevê que referidos critérios serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Em suma, ambos os órgãos permanecem comprometidos com a convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais e ressaltam que as diferenças de abordagens adotadas são meramente procedimentais e não implicam diferença de conteúdo ou de qualidade.

Banco Central do Brasil - Comissão de Valores Mobiliários

Leasing contribui para recorde de vendas de indústria

A indústria automobilística bateu o recorde de vendas em 2009, com a marca de 3,1 milhões de veículos emplacados (automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus), o maior volume até hoje em números absolutos. Os dados são da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave).

O leasing contribuiu de forma decisiva para esse resultado. A carteira de crédito para aquisição de veículos por pessoas físicas atingiu, segundo dados do Banco Central do Brasil, R\$ 157,1 bilhões em 2009, com crescimento de 13% sobre 2008.

“O leasing é uma grande ferramenta para o mercado de automóveis e a tendência é que cresça sua participação não apenas no negócio de automóveis, mas também em outros tipos de ativos”, diz o presidente da Fenabrave, Sérgio Reze. Se as projeções de crescimento do País se confirmarem na faixa dos 5,3% em 2010, diz ele, o setor automobilístico chegará a números ainda maiores, com um crescimento esperado na casa dos 9%.

Um crescimento dessa ordem poderá representar também para o leasing um grande empuxo: veículos e afins correspondem a 85,94% dos bens arrendados. “O leasing é uma ferramenta importantíssima na cadeia do automóvel, quase todas as oficinas mecânicas das autorizadas estão montadas com equipamentos arrendados; o crescimento de um segmento leva consigo o desenvolvimento do outro”, afirma Reze.

Acompanhe, abaixo, trechos da entrevista que Sérgio Reze concedeu ao “Informativo Abel”:

(O País)

“A infraestrutura do País sofreu um ajuste forte durante a implantação do Plano Real. Nos oito anos do governo FHC e nos subsequentes, com o governo Lula mantendo essa política, o País entrou num processo de economia estável, em que a moeda se tornou um bem a ser defendido. Com uma moeda estável, uma política monetária que a defende contra a inflação, além do saneamento do

mercado financeiro, e as privatizações ocorridas no passado e a atenção a determinados setores estratégicos, o País passou a ter uma política econômica de Estado e não somente de governo.”

(PIB)

“Há uma certa unanimidade em torno do crescimento de 5% do PIB. Acompanhamos essa unanimidade. Se a economia cresce os 5%, é perfeitamente possível o setor automobilístico crescer 9%.”

(Produção da indústria)

“O Brasil é um País com a produção voltada majoritariamente para o mercado interno. Não ficamos à mercê das variações do mercado estrangeiro. Produzimos 3,1 milhões de unidades em 2009, exportamos 600 mil. As exportações já foram maiores, mas caíram por conta da crise.”

(Tributos)

“O Brasil é o maior recolhedor de tributos do mundo, seria muito apropriado, já que o governo não consegue fazer uma reforma geral do sistema tributário, que realizasse uma reforma setorial. Na realidade, não é só o custo do imposto em si que encarece o carro, existe também um custo para contabilizar e pagar o próprio imposto.”

(Incentivos aos flex)

“Os benefícios da redução de impostos (IPI) para a linha flex vão até março, mas não precisa ser assim, os problemas ligados ao meio ambiente não vão só até março. Pergunto-me qual a razão que leva o governo a retirar esse tipo de incentivo. É uma postura de investimento não ao setor de automóveis, mas sim à redução de gases poluentes.”

Sérgio Reze
Presidente da Fenabrave



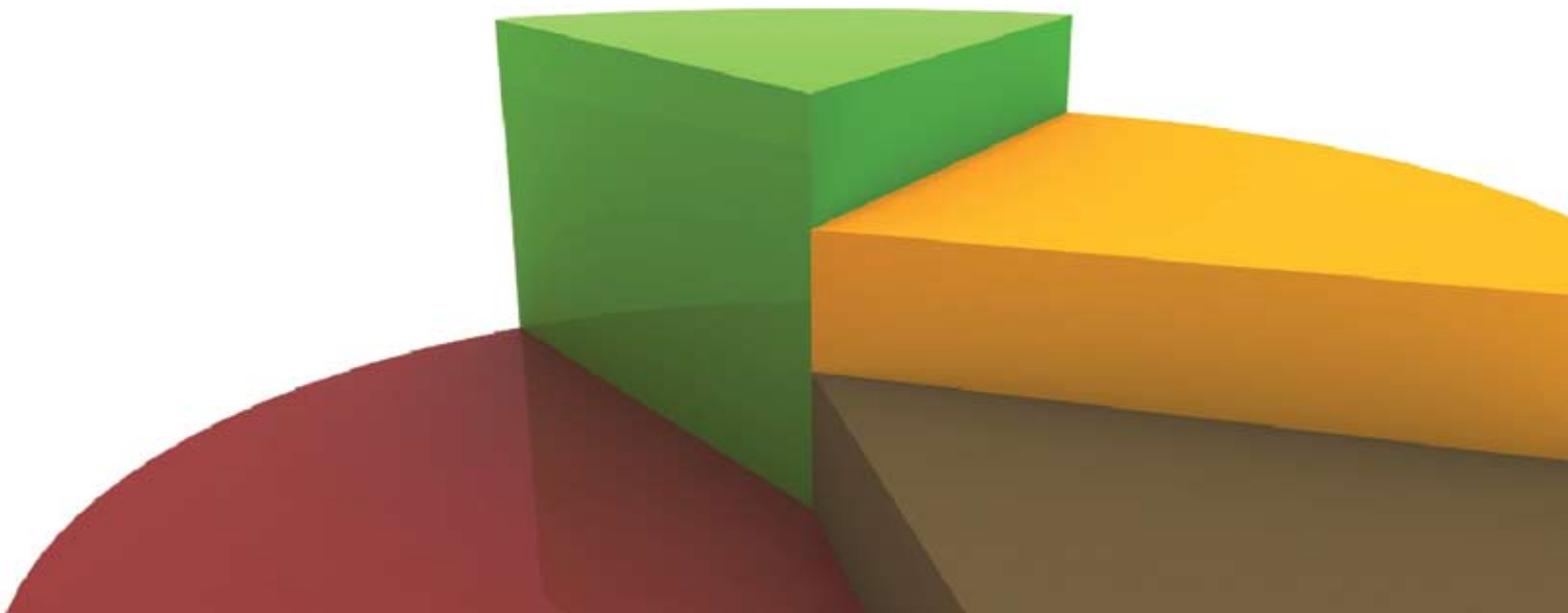
Leasing: expectativa de retomada dos negócios em 2010

O Valor Presente da Carteira em dezembro de 2009 apresentou saldo de R\$ 110,330 bilhões, com crescimento de 3,43% em relação ao mesmo período de 2008.

O saldo do Valor Presente da Carteira (VPC) de leasing, em dezembro de 2009, foi de R\$ 110,330 bilhões, se mantendo praticamente estável em relação ao mesmo período do ano anterior (crescimento de 0,9%). Os novos negócios, que vinham se expandindo a taxas consistentes, ficaram abaixo dos volumes históricos alcançados no período pré-crise financeira internacional, tendo atingido, em dezembro, R\$ 46,074 bilhões (queda de 42,14%), mas as perspectivas que se delineiam, especialmente com a perspectiva para o crescimento econômico previsto para a economia brasileira em 2010, são de crescimento.

“Em razão dos esforços do governo para manter o País na rota do crescimento e da evolução do crédito, que atinge 44% do PIB, esperamos, para este ano, um crescimento das operações ao redor de 25%”, diz Osmar Roncolato Pinho, presidente da ABEL (Associação Brasileira das Empresas de Leasing).

De acordo com Pinho, os pontos que favorecem o cenário para este ano são o grande potencial do mercado interno; os fundamentos macroeconômicos sólidos – política de acumulação de reservas internacionais, metas de inflação sistematicamente cumpridas, relação da dívida pública líquida x PIB em declínio –; elevação dos investimentos produtivos, inclusive pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), e as bases que devem ser consolidadas de uma nova política industrial, que visa assegurar melhores condições de produtividade e competitividade para a indústria nacional.



Outro aspecto que favorece o crescimento do leasing no Brasil, um País com enorme capacidade de crescimento econômico e necessidade de novos investimentos nos setores produtivo, de infraestrutura, agrícola etc., é o grande potencial de diversificação da carteira.

O grande produto de leasing, reforça Pinho, ainda são os automóveis (veja gráfico abaixo), mas, em um cenário de crescimento,

pode-se imaginar uma representatividade maior de máquinas e equipamentos de informática no volume total do leasing.

Segundo o presidente, também deverá crescer, a partir deste ano, a demanda de leasing nos segmentos de construção civil, turismo e infraestrutura, em função dos eventos esportivos Copa 2014 e Olimpíadas 2016.

Resumo do balanço do setor

Dados estatísticos referentes a dezembro de 2009



Valor Presente da Carteira

| Ranking | Outubro/09 | | | | Novembro/09 | | | | Dezembro/09 | | | |
|---|------------------------|-----------------------|------------------|---------------|------------------------|-----------------------|------------------|---------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| | R\$ | US\$ | Contratos | Part. % | R\$ | US\$ | Contratos | Part. % | R\$ | US\$ | Contratos | Part. % |
| 01. BFB Leasing S/A | 14.075.565.460 | 8.072.703.292 | 761.527 | 12,5734 | 13.675.256.984 | 7.813.986.049 | 751.742 | 12,3031 | 13.232.244.465 | 7.601.243.374 | 737.229 | 11,9932 |
| 02. Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 12.372.194.758 | 7.095.775.842 | 613.583 | 11,0518 | 13.058.671.035 | 7.461.671.353 | 644.526 | 11,7483 | 12.993114.702 | 7.463.875.633 | 654.751 | 11,7765 |
| 03. Banco Itauleasing S/A Carteira Arrendamento Mercantil | 12.964.107.915 | 7.435.253.450 | 568.930 | 11,5806 | 12.652.839.982 | 7.229.781.145 | 563.673 | 11,3832 | 12.348.403.728 | 7.093.522.362 | 556.165 | 11,1922 |
| 04. Banco Itaucard S/A Arrendamento Mercantil | 7.592.164.522 | 4.354.304.039 | 452.986 | 6,7819 | 8.147.250.427 | 4.655.305.655 | 494.891 | 7,3297 | 8.781.674.670 | 5.044.620.100 | 517.662 | 7,9594 |
| 05. Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 7.964.804.035 | 4.568.022.502 | 305.429 | 7,1148 | 7.707.252.995 | 4.403.892.918 | 300.518 | 6,9339 | 7.411.262.417 | 4.257.388.797 | 311.704 | 6,7173 |
| 06. Banco Finasa S/A - Carteira Arrendamento Mercantil | 6.993.081.893 | 4.010.714.552 | 333.104 | 6,2468 | 6.912.316.490 | 3.949.669.442 | 332.679 | 6,2187 | 6.781.500.392 | 3.895.622.927 | 330.638 | 6,1465 |
| 07. Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 7.540.907.085 | 4.324.906.564 | 115.118 | 6,7361 | 7.579.779.608 | 4.331.055.144 | 117.851 | 6,8192 | 6.047.697.509 | 3.474.090.940 | 80.985 | 5,4814 |
| 08. Banco Bradesco S/A Arrendamento Mercantil | 5.923.846.579 | 3.397.480.259 | 304.968 | 5,2917 | 5.751.782.930 | 3.286.545.300 | 302.360 | 5,1746 | 5.565.832.115 | 3.197.284.073 | 298.928 | 5,0447 |
| 09. Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 3.887.122.007 | 2.229.365.684 | 56.117 | 3,4723 | 3.917.201.885 | 2.238.273.176 | 56.117 | 3,5241 | 3.922.895.477 | 2.253.501.538 | 56.117 | 3,5556 * |
| 10. HSBC Bank Brasil S/A Arrendamento Mercantil | 3.962.149.736 | 2.272.396.041 | 171.661 | 3,5393 | 3.906.556.585 | 2.232.190.495 | 171.655 | 3,5146 | 3.874.128.602 | 2.225.487.478 | 171.764 | 3,5114 |
| SUBTOTAL | 83.275.943.990 | 47.760.922.224 | 3.683.423 | 74 | 83.308.908.923 | 47.602.370.678 | 3.736.012 | 75 | 80.958.754.077 | 46.506.637.223 | 3.715.943 | 73 |
| 11. BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A | 3.292.426.817 | 1.888.292.508 | 158.329 | 2,9411 | 3.472.248.341 | 1.984.028.536 | 167.096 | 3,1238 | 3.641.272.490 | 2.091.723.627 | 19.461 | 3,3003 |
| 12. Banco Alvorada S/A Carteira de Arrendamento Mercantil | 1.595.895.794 | 915.287.792 | 44.955 | 1,4256 | 1.527.273.148 | 872.677.646 | 44.290 | 1,3740 | 3.084.643.873 | 1.771.969.136 | 83.419 | 2,7958 |
| 13. BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 3.227.461.698 | 1.851.033.321 | 91.688 | 2,8830 | 3.148.184.263 | 1.798.859.644 | 90.970 | 2,8323 | 3.076.862.828 | 1.767.499.327 | 90.254 | 2,7888 |
| 14. ITAUBBA Leasing S/A | 2.734.055.384 | 1.568.051.952 | 124.690 | 2,4423 | 2.807.001.652 | 1.603.909.292 | 129.265 | 2,5253 | 2.878.636.685 | 1.653.628.610 | 133.815 | 2,6091 |
| 15. Banco Safra S/A Carteira Arrendamento Mercantil | 2.428.810.994 | 1.392.986.347 | 40948 | 2,1696 | 2.445.446.716 | 1.397.318.277 | 124.690 | 2,2001 | 2.417.581.883 | 1.388.776.357 | 171.661 | 2,1912 * |
| 16. Banco Volkswagen S/A Arrendamento Mercantil | 2.156.555.129 | 1.236.840.519 | 81.811 | 1,9264 | 2.105.345.693 | 1.202.985.940 | 81.839 | 1,8941 | 2.072.569.117 | 1.190.584.281 | 81.590 | 1,8785 |
| 17. Banco Itaú S/A | 1.843.639.169 | 1.057.375.068 | 117.872 | 1,6469 | 1.771.271.963 | 1.012.097.573 | 114.815 | 1,5935 | 1.695.128.755 | 973.764.220 | 111.766 | 1,5364 |
| 18. Banco GMAC S/A Arrendamento Mercantil | 1.691.375.259 | 970.047.751 | 104.317 | 1,5109 | 1.642.586.629 | 938.567.298 | 103.069 | 1,4778 | 1.588.512.188 | 912.518.490 | 101.425 | 1,4398 |
| 19. Banco IBM S/A Arrendamento Mercantil | 1.300.895.610 | 746.097.505 | 925 | 1,1621 | 1.368.124.117 | 781.740.539 | 847 | 1,2308 | 1.375.178.579 | 789.969.312 | 839 | 1,2464 |
| 20. Mercedes-Benz Leasing do Brasil Arrend. Mercantil | 1.362.499.462 | 781.428.918 | 14.149 | 1,2171 | 1.326.441.083 | 757.923.023 | 13.830 | 1,1933 | 1.276.800.632 | 733.456.245 | 13.462 | 1,1572 |
| SUBTOTAL | 21.633.615.315 | 12.407.441.681 | 779.684 | 19 | 21.613.923.606 | 12.350.107.769 | 870.711 | 19 | 23.107.187.029 | 13.273.889.608 | 807.692 | 21 |
| 21. Panamericano Arrendamento Mercantil S/A | 1.081.950.348 | 620.526.697 | 153.452 | 0,9665 | 1.109.120.476 | 633.746.915 | 152.349 | 0,9978 | 1.141.519.561 | 655.744.233 | 151.515 | 1,0346 |
| 22. Toyota Leasing do Brasil S/A Arrendamento Mercantil | 1.002.947.024 | 575.216.233 | 29.531 | 0,8959 | 988.751.451 | 564.968.545 | 29.207 | 0,8895 | 966.484.594 | 555.195.654 | 29.513 | 0,8760 |
| 23. Alfa Arrendamento Mercantil S/A | 929.886.896 | 533.314.347 | 26.129 | 0,8306 | 904.470.192 | 516.810.578 | 25.939 | 0,8137 | 883.967.841 | 507.794.027 | 25.764 | 0,8012 |
| 24. HP Financial Services Arrendamento Mercantil S/A | 724.771.927 | 415.675.572 | 1.659 | 0,6474 | 718.415.554 | 410.499.717 | 1.699 | 0,6463 | 745.970.462 | 428.521.635 | 1.680 | 0,6761 |
| 25. Banco Santander S/A | 691.205.005 | 396.424.068 | 34.317 | 0,6174 | 668.591.866 | 382.030.665 | 34.091 | 0,6015 | 642.788.539 | 369.248.931 | 33.812 | 0,5826 |
| 26. Banco Commercial I.Trust do Brasil S/A - Banco Múltiplo | 357.293.651 | 204.917.212 | 4.658 | 0,3192 | 344.467.036 | 196.827.059 | 4.600 | 0,3099 | 344.467.036 | 197.878.582 | 4.600 | 0,3122 |
| 27. Cia. de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil | 278.938.889 | 159.978.716 | 13.441 | 0,2492 | 284.291.773 | 162.443.159 | 13.953 | 0,2558 | 289.761.307 | 166.452.957 | 14.398 | 0,2626 |
| 28. Leaseplan Arrendamento Mercantil S/A | 335.213.271 | 192.253.539 | 8.602 | 0,2994 | 335.213.271 | 191.539.495 | 8.602 | 0,3016 | 283.011.647 | 162.575.624 | 7.178 | 0,2565 |
| 29. BIC Arrendamento Mercantil S/A | 194.088.569 | 111.314.848 | 300 | 0,1734 | 202.267.003 | 115.574.540 | 327 | 0,1820 | 228.556.170 | 131.293.755 | 368 | 0,2072 |
| 30. BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 207.399.581 | 118.949.060 | 12.641 | 0,1853 | 203.183.938 | 116.098.473 | 12.631 | 0,1828 | 203.183.938 | 116.718.714 | 12.631 | 0,1842 |
| 31. Banco Guanabara S/A - Arrendamento Mercantil | 125.455.776 | 71.952.154 | 562 | 0,1121 | 123.833.955 | 70.758.216 | 564 | 0,1114 | 120.821.742 | 69.405.872 | 561 | 0,1095 |
| 32. BMW Leasing do Brasil S/A Arrendamento Mercantil | 96.111.408 | 55.122.395 | 226 | 0,0859 | 96.111.408 | 54.917.666 | 226 | 0,0865 | 96.111.408 | 55.211.057 | 226 | 0,0871 * |
| 33. Citibank Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 87.543.845 | 50.208.675 | 1.011 | 0,0782 | 87.543.845 | 50.022.196 | 1.011 | 0,0788 | 87.543.845 | 50.289.433 | 1.011 | 0,0793 * |
| 34. Honda Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 86.606.266 | 49.670.949 | 4.122 | 0,0774 | 81.664.804 | 46.662.936 | 4.069 | 0,0735 | 77.531.401 | 44.537.800 | 4.020 | 0,0703 |
| 35. Soci t  G n rale Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 71.382.856 | 41.005.776 | 0 | 0,0647 |
| 36. Banco Volvo S/A Arrendamento Mercantil | 66.359.707 | 38.059.020 | 194 | 0,0593 | 66.359.707 | 37.917.666 | 194 | 0,0597 | 66.359.707 | 38.120.236 | 194 | 0,0601 * |
| 37. Mercantil do Brasil Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 17.187.335 | 9.857.384 | 225 | 0,0154 | 16.219.830 | 9.267.945 | 213 | 0,0146 | 15.407.923 | 8.851.059 | 208 | 0,0140 |
| 38. Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A | 754.522.134 | 432.738.090 | 20.453 | 0,6740 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 |
| 39. ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 |
| 40. Itaubank Leasing S/A Arrendamento Mercantil | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 | 0 | 0 | 0 | 0,0000 |
| TOTAL | 111.947.040.938 | 64.204.542.864 | 4.774.630 | 100 | 111.153.338.639 | 63.512.564.218 | 4.896.398 | 100 | 110.330.811.084 | 63.379.372.176 | 4.811.314 | 100 |

(*) Refere-se ao valor do  ltimo m s informado.

Valor Presente da Carteira: saldo das contrapresta es e valores residuais garantidos (VRG) a vencer, descontada a taxa de retorno de cada contrato.

Atualizado em 2/2/2010. D lar = 1,7404